

SAP Nº 1000000343

**De:** Eng.º Igor Costa de Toledo - CCVIL

**Para:** COLIC – Coordenadoria de Licitações

**Assunto:** Licitação Eletrônica nº 343/2025 – “Contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza, desinfecção e higienização dos reservatórios de água, da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, bem como limpeza das caixas de retenção de sólidos da faixa portuária, pelo período de 24 meses, possibilitando prorrogação do contrato” – Habilitação Técnica.

Prezado,

Trata-se da análise e manifestação acerca das exigências para habilitação técnica da Licitação Eletrônica nº 343/2025, conforme item 16.4 (Habilitação Técnica) do referido Edital, e também os requisitos técnicos dispostos no Termo de Referência e seus anexos, documentação enviada pela empresa CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA – HP MULTISERVICE.

### HABILITAÇÃO TÉCNICA

Quanto ao **item 16.4.1 do Edital** (Capacidade Técnica), igualmente ao contido no **item 14 do Termo de Referência**, as empresas licitantes deveriam apresentar:

- a) “Atestado ou declaração de capacidade, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove ter a licitante executado objeto com características semelhantes ao objeto a ser contratado”;
- b) “Apresentação de responsável técnico, profissional legalmente habilitado em Segurança do Trabalho, registrado em conselho de classe competente e detentor de DRT como Técnico de Segurança do Trabalho, responsável por procedimentos, registros, ART e validação técnica das atividades”;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

c) “A licitante deverá apresentar Alvará da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal) vigente ou comprovação da dispensa de licenciamento sanitário”;

d) “Atestado de Visita, emitido pela APPA, ou caso a proponente não queira efetuar a Visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal, assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes e naturezas dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem questões técnicas ou financeiras”.

Da análise dos documentos de habilitação técnica, temos que a licitante apresentou, às fls. 11-16, os Atestados Técnicos, sendo eles:

- Fls. 11-13 – Expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR;
- Fl. 14 – Expedido pela Portos do Paraná;
- Fls. 15-16 – Expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR;

Restando atendido o solicitado no item “a”.

Quanto ao item “b”, foi apresentado pela licitante na Fl. 37 a “**Declaração de Compromisso de Vinculação Técnica**”, apresentando o profissional Cristiano Galkowski, Técnico de Segurança do Trabalho, e seu Registro nas Fls. 31-32 - MTE/DRT: PR/004377.0, **atendendo ao item em questão**.

No que se refere ao item “c”, consta à fl. 28 “**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**”, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Pontal do Paraná, comprovando que a empresa pode realizar os serviços, **em conformidade com o exigido no Termo de Referência e no Edital da Licitação**.

Para o item “d”, a empresa licitante apresentou nas Fls. 35-36, “**DECLARAÇÃO FORMAL EM SUBSTITUIÇÃO À VISITA TÉCNICA**”, optando pela não realização da visita técnica, **estando atendido ao que se pede no item**.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Por fim, em análise à Fl. 02 “PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA” enviada pela empresa, CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA – HP MULTISERVICE, **verifica-se a necessidade de revisão dos itens da planilha**, tendo em vista que um dos itens encontra-se fora dos limites estabelecidos. A revisão deverá observar os limites percentuais previstos para cada item, sem alteração do valor total da proposta arrematante, de modo que, na planilha de verificação constante do Anexo IV – Modelo de Proposta, **todas as validações apresentem o status “OK”**.

CONCLUSÃO

Após a análise da documentação apresentada pela empresa licitante, constante às fls. 02-42 do processo SAP nº 1000000343, em conformidade com os demais elementos que instruem o procedimento licitatório, bem como da planilha “MODELO DE PROPOSTA”, conclui-se, sob a ótica da qualificação técnica, que a empresa **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA – HP MULTISERVICE atendeu** aos requisitos de habilitação técnica. Contudo, verifica-se a necessidade de **revisão dos itens** da planilha “MODELO DE PROPOSTA”, apresentada à folha 02, cabendo ao pregoeiro promover diligência necessária para o devido saneamento.

É o parecer. À disposição para esclarecimentos adicionais.

Paranaguá, 30 de janeiro de 2026.

Eng.º Igor Costa de Toledo

Coordenador de Manutenção Civil

**Correspondência Interna 039/2026.**

Documento: **SAP100000343AnaliseQualificacaoTecnica.pdf.**

Assinatura Simples realizada por: **Igor Costa de Toledo (XXX.486.019-XX)** em 30/01/2026 15:07.

Inserido ao documento **1.994.635** por: **Igor Costa de Toledo** em: 30/01/2026 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**149d6356823bad6e1482dc521597c5b0**